

BLOCO 13 - FINANCIAMENTO**Longo Prazo**

109-Assegurar, a longo prazo, no orçamento destinado ao fundo municipal de assistência social o percentual de 5% com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026.

Longo e Médio Prazo

110-Garantir, a médio e longo prazos, o aumento gradativo em 5% ao ano do orçamento público municipal oriundo do fundo municipal de assistência social (FMAS) para os próximos dez anos;

111-Desenvolver, a médio e longo prazos, articulações para que os entes federativos, considerem para financiamento tanto a prestação direta como a conveniada;

112-Construir, a médio e longo prazos, a relação de serviço/hora na licitação de serviços;

Longo, Médio e Curto Prazo

113-Obter, a curto, médio e longo prazos, a maior presença dos entes estaduais e federal no cofinanciamento de emergências;

114-Formular, a curto, médio e longo prazos, o orçamento do órgão considerando a manutenção e a demanda;

Curto Prazo

115-Realizar, a curto prazo, maiores investimentos na Política de Assistência Social;

116-Considerar, a curto prazo, o ESPASO-Espaço Público do Aprender Social como unidade de despesa, pois não possui gestão ou acompanhamento de seus gastos o que impede o planejamento da ação;

117-Aumentar, a curto prazo, o percentual orçamentário para a área da assistência social;

118-Criar, a curto prazo, em SMADS um setor de custos;

119-Dar possibilidade, a curto prazo, do uso da verba para adquirir determinados itens dos convênios;

120-Garantir, a curto prazo, recursos financeiros para o coordenador do CRAS aplicar na execução do PAIF, através do planejamento de ações específicas de acordo com as particularidades do território;

121-Manter, a curto prazo, UPC descentralizado por CRAS, provida de profissionais com formação específica em contabilidade;